



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Coronel Meira

Apresentação: 18/09/2025 12:00:20.130 - PLEN
EMP 1 => PLP 163/2025

EMP n.1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 163, DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, para excluir do cômputo dos limites de despesas primárias as despesas temporárias com educação pública e saúde de que trata o art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025, e as despesas financiadas com recursos oriundos de empréstimos internacionais e suas respectivas contrapartidas, bem como excluir as referidas despesas com educação pública e saúde das metas fiscais, e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO

Modifica-se a ementa e o art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 163, de 2025:

“Altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, para excluir do cômputo dos limites de despesas primárias as despesas temporárias com educação pública e saúde de que trata o art. 6º da Lei nº 15.164, de 14 de julho de 2025, e as **despesas com projetos estratégicos da Defesa Nacional**, bem como excluir as referidas despesas

1

Congresso Nacional – Anexo III, gabinete 474 | CEP 70160-900
Contato: (61) 3215-547 | E-mail: dep.coronelmeira@camara.leg.br



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256529005900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Meira e outros



* C D 2 5 6 5 2 9 0 0 5 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Coronel Meira

Apresentação: 18/09/2025 12:00:20.130 - PLEN
EMP 1 => PLP 163/2025

EMP n.1

com educação pública e saúde das metas fiscais, e dá outras providências.”

“Art. 1º A Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.3º.....

.....

.....

§2º.....

.....

X -

XI -

XII – as despesas destinadas a projetos estratégicos de defesa, classificadas com o identificador de resultado primário 3 (RP3).

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca excluir do cômputo dos limites de despesas primárias os gastos vinculados a projetos estratégicos da Defesa Nacional. Tal medida é imprescindível para assegurar que investimentos destinados à defesa e à proteção da soberania nacional não sejam tratados como meras despesas ordinárias sujeitas a restrições fiscais.

2

Congresso Nacional – Anexo III, gabinete 474 | CEP 70160-900
Contato: (61) 3215-547 | E-mail: dep.coronelmeira@camara.leg.br



* C D 2 5 6 5 2 9 0 0 5 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Coronel Meira

Apresentação: 18/09/2025 12:00:20.130 - PLEN
EMP 1 => PLP 163/2025
EMP n.1

Em um cenário geopolítico complexo e cheio de desafios, que envolvem desde a proteção das fronteiras e do patrimônio ambiental até a segurança cibernética e tecnológica, é fundamental garantir recursos adequados e estáveis para a Defesa Nacional. A segurança do Estado brasileiro não pode ser submetida à lógica de contingenciamentos fiscais, sob pena de comprometer o futuro do País.

Portanto, a exclusão proposta reafirma o compromisso do Parlamento com a proteção do Brasil, com a preservação da soberania nacional e com o fortalecimento das Forças Armadas em projetos de caráter estratégico, que são vitais não apenas para a defesa, mas também para a projeção do país no cenário internacional.

Sala das Sessões, em de setembro de 2025.

CORONEL MEIRA
Deputado Federal (PL/PE)

3

Congresso Nacional – Anexo III, gabinete 474 | CEP 70160-900
Contato: (61) 3215-547 | E-mail: dep.coronelmeira@camara.leg.br



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256529005900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Meira e outros



* CD256529005900 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Coronel Meira (PL/PE) - LÍDER
- 2 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 3 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG) - LÍDER do REPUBLIC

